

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

(publicada no DOU de 28/11/2008, seção I, página 254)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 60, inciso III, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, e

Considerando a necessidade de atendimento de despesas com a Dívida Pública Contratual Federal Interna no âmbito de Encargos Financeiros da União;

Considerando a frustração na arrecadação da fonte de recursos 59 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos; e

Considerando a possibilidade de atender as referidas despesas com o excesso de arrecadação da fonte de recursos 73 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios, **resolve**:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						250.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0272	DIVIDAS INTERNAS DAS ADMINISTRACOES DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, ASSUMIDAS PELA UNIAO (LEI N° 8.727, DE 1993)						250.000.000	
28 843	0905 0272 0001	DIVIDAS INTERNAS DAS ADMINISTRACOES DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, ASSUMIDAS PELA UNIAO (LEI N° 8.727, DE 1993) - NACIONAL						250.000.000	
			F	2	0	90	0	173	103.967.000
			F	6	0	90	0	173	146.033.000
TOTAL - FISCAL								250.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								250.000.000	

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	I	F	V A L O R
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)											250.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS									
28 843	0905 0272	DIVIDAS INTERNAS DAS ADMINISTRACOES DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, ASSUMIDAS PELA UNIAO (LEI N° 8.727, DE 1993)									250.000.000
28 843	0905 0272 0001	DIVIDAS INTERNAS DAS ADMINISTRACOES DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, ASSUMIDAS PELA UNIAO (LEI N° 8.727, DE 1993) - NACIONAL									250.000.000
			F	2	0	90	0	159			103.967.000
			F	6	0	90	0	159			146.033.000
TOTAL - FISCAL											250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											250.000.000